[QUEM É VOCÊ?]

TODOS

[SUGESTÃO DE IMAGEM]

<https://portal2.dataprev.gov.br/sites/default/files/field/image/meuinss_465x280.jpg>

[TÍTULO]

**INSS permite remarcação de perícia médica por meio da Central 135**

[CORPO]

**O que é?**

Os usuários que não puderem comparecer na data agendada da perícia médica no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou que o atendimento não puder ser feito pela agência da Previdência poderão reagendar o atendimento por meio da Central 135.

A medida foi adotada em razão do retorno gradual do atendimento presencial nas unidades do INSS, como forma de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus.

**Quem pode utilizar este serviço?**

Segurados que precisam acessar benefícios como auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

**A agência que eu havia marcado minha perícia previamente ainda está fechada, posso reagendar para outra agência?**

Não. A perícia médica só pode ser remarcada para o local de atendimento inicialmente agendado e a medida não se aplica às agências que permanecem fechadas ou que não ofertam o serviço de perícia.

**A medida é válida para o Sistema Integrado de Benefícios (Sibe)?**

As avaliações médico-periciais do Sistema Integrado de Benefícios (Sibe) não são passíveis de reagendamento pela Central e devem ser reagendadas diretamente pelo servidor responsável pela análise da tarefa.

**Onde é possível fazer o reagendamento?**

O agendamento pode ser feito pelo segurado por meio de três canais: site ‘Meu INSS’; aplicativo de celular ‘Meu INSS’ e pela Central telefônica 135. Para utilizar o serviço no celular, é necessário atualizar o aplicativo para a nova versão disponível nas plataformas mobile (iOS e Android).

**Etapas para esse serviço**

1- Acesse o aplicativo ou site do ‘Meu INSS’;

2- Efetue o login na plataforma;

3- Clique em ‘Agendar Perícia’;

 4- Selecione uma das opções: ‘Perícia inicial’; ‘Perícia de prorrogação’; e ‘Remarcar perícia’ (reagendamento);

5- Siga os próximos passos e finalize o agendamento.

O acompanhamento do pedido pode ser feito por meio da opção ‘Agendamentos/Solicitações’:

**A medida já está regulamentada?**

Sim. A portaria foi publicada no dia 22/09/2020, no Diário Oficial da União e está disponível no link:<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/09/2020&jornal=515&pagina=53>

**Até quando é possível pedir a antecipação do auxílio-doença?**

Mesmo com a volta da perícia nas agências, ainda é possível pedir a antecipação do auxílio-doença ao INSS, de forma remota, até 31 de outubro. Nesse caso, o segurado deve anexar um atestado médico junto ao requerimento, feito, exclusivamente, pelo “Meu INSS”. Saiba como pedir antecipação.

**Outras Informações**

Central de Atendimento 135. O atendimento é feito de segunda a sábado, das 7h às 22h (horário de Brasília)

**Fonte:** Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

**Foto:** Portal Dataprev

Fonte de pesquisa:<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-09/inss-permite-remarcacao-de-pericia-medica-por-meio-da-central-135>

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-16-de-18-de-setembro-de-2020-278691994>

<https://www.inss.gov.br/meu-inss-reagendamento-de-pericias-ja-esta-disponivel-na-plataforma/>

<https://portal2.dataprev.gov.br/meu-inss-reagendamento-de-pericias-ja-esta-disponivel-na-plataforma>

SECOM DIGITAL REVISADO